



E. M. Ismênia de Barros Barroso - Conselho de Educação, Cultura, Inovação e Tecnologia
 Rua Esq. nº 1.300 - Jacaré - Saquarema - RJ
 CEP: 28.990-756



E. M. Ismênia de Barros Barroso
 CNPJ: 01.936.656/0001-83
 Rua Esq. nº 1.300 - Jacaré
 CEP: 28.990-756 - Saquarema - RJ

Janeiro
 Conselho de Educação, Cultura, Inovação e Tecnologia
 Saquarema - RJ
 Decreto de criação nº 1480/08/08/1999

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que Kaleb Araújo Prado
 nascido (a) em 03/11/2017, filho (a) de Felipe Freitas Prado
 e de Michelle Silva de Araújo

Situação do (a) aluno (a):

- Matriculado (a) no 3º ano do Ensino Fundamental de 2026.
- Aprovado (a) no — ano do Ensino Fundamental de 20 —.
- Reprovado (a) no — ano do Ensino Fundamental de 20 —.
- Desistente (a) no — ano do Ensino Fundamental de 20 —.
- Aluno (a) atendido pelo Centro de Apoio Especializado.
- Aluno (a) com registro de FICAI.

Finalidade do documento: (marcar com um X em uma das opções abaixo).

- Transferência para outra escola
- Conselho Tutelar
- Apresentação ao trabalho dos Pais ou Responsável
- Apresentação ao trabalho do aluno
- CAD ÚNICO
- Bolsa Família
- Inscrição em Cursos
- Transporte Escolar
- Inscrição em Modalidade Esportiva
- Fins Judiciais
- Outros _____ X _____

Observações: _____ X _____ X _____
_____ + _____ X _____
_____ X _____ X _____

Saquarema, 25 de fevereiro de 2026.

PI Luciana da Silva, matr. 30378-1

Vera Maria da Silva Toledo
 Secretário Escolar
 Matrícula: 9105-1

Observação: Declaração com validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Esta Declaração terá validade apenas com 01 (um) item assinalado em cada opção acima.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Equipe Freitas Prado,
(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21720945-4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 139109087-05, representante legal do atleta KALIB ARAUJO PRADO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Felipe Freitas Prado, portador(a) do RG/CNH

27776945-3 e CPF nº 139109087-05, representante legal do ATLETA

domiciliado na ROA 84 QD 7725 LT 13

nº - bairro SACONÉ município SAQUARA, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

KAIEB ARAUJO PRADO

nascido(a) em 03/11/17, RG nº 203.624.597-56, CPF nº 203684597-56.

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: CPREAFEBUS / ATLETAS DO FUTURO

Nome do Atleta: KAIEB ARAUJO PRADO

Assinatura do Responsável Legal: Felipe Freitas Prado

Assinatura do Atleta: _____

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026

Príncipe / Princesa
MICHELE SILVA DE ABASIO
 FELIPE FREITAS PRADO

Orgão Expedidor / Card Number
DETRAN RJ
 DISTRITAM DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
 Local / Data de Emissão
RIO DE JANEIRO
27/03/2026

Número de Registro / Matrícula
47001693782

Nome / Sobrenome / Nome Completo
MICHELE SILVA DE ABASIO

Data de Emissão / Validade
27/03/2026

Local / Data de Emissão
RIO DE JANEIRO
27/03/2026

Nome / Sobrenome / Nome Completo
MICHELE SILVA DE ABASIO

Data de Emissão / Validade
27/03/2026

Local / Data de Emissão
RIO DE JANEIRO
27/03/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio de Janeiro
 DETRAN

Nome / Nome
MAISE ABASIO PRADO

Nome Social / Especial Name
MAISE ABASIO PRADO

Registro Civil - CPF / Foreign Number
203.684.597-56

Data de Nascimento / Date of Birth
03/11/2007

Nacionalidade / Nationality
BRN

Data de Emissão / Validade / Issue / Expiry
27/03/2026

Nome / Sobrenome / Nome Completo
MAISE ABASIO PRADO

Data de Emissão / Validade / Issue / Expiry
27/03/2026

Local / Data de Emissão
RIO DE JANEIRO RJ
27/03/2026

Nome / Sobrenome / Nome Completo
MAISE ABASIO PRADO

Data de Emissão / Validade / Issue / Expiry
27/03/2026

Local / Data de Emissão
RIO DE JANEIRO
27/03/2026

Posto de Urgência Nelson Nunes Jaconé
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA-RJ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA
SAQUAREMA

Kalelo Araújo Prado

O paciente supracitado possui condi-
ções clínicas de prolicar surtos
fíricas inúmeras vezes

10/05/26

Dr. Luiz Otávio S. Amador
Médico
CRM: 52.130678-2